



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 82/2023**

**AUTORIA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº67, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**DATA: 09.05.23**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de enfermeiros.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 2023 .

  
Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. WALTER NEYDA LUZ GOMES

  
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL

1365  
Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Proj. 02.70.23 Pag. 127

Data 09.05.23

  
Assinatura

\_\_\_\_\_ Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 78/2023**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITA MUNICIPAL

**RELATOR:** Ver. DOELI VALENTE

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 67, DE 27 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**DATA:** 09/05/2023

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de enfermeiros e dá outras providências.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de enfermeiros e dá outras providências.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº67, tem como objetivo autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de enfermeiros e dá outras providências, está de acordo com a Legislação vigente.

**CONCLUSÃO:** Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria, tem como finalidade autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de enfermeiros, o PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro nº 37/2023, bem como Declaração da Ordenadora da Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II LRF 101/2000.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 2023.

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. ROMEU FANTINEL

Ver. DIONATAN PINHEIRO

GERAL 1365

**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**

Prot. 02.341.23 Pag. 127

Data 05.05.23

Assinatura

F 913

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
www.cvcecequi.com.br, E-mail: [cmcecequi@terra.com.br](mailto:cmcecequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”